# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### ESTADO DO PARANÁ

## - DECRETO Nº 11/80

SÚMULA:- Aprova para o exercício de 1981, as normas de exe cução orçamentária e financeira, e dá outras pro vidências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Es tado do Paraná, usando das atribuições legais e com base nos artigos 47 a 50 e ar tigos 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 721/80 de 22 de dezembro de 1980,

#### DECRETA:

Art. 1º - Para o efeito deste Decreto considera-se:

- a)-Orgão principal como sendo os órgãos da admi nistração Direta;
- b)-Unidade Orçamentária e agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão a que serão / consignadas dotações próprias.

Art.  $2^{9}$  - Fica aprovado o quadro das quotas trimestrais da Despesa para o exercício financeiro de 1981 discriminado no anexo I que integra o presente Decreto.

Art. 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se aos crê

ditos adicionais.

Art. 4º - O Departamento de Fazenda montará o registro con tábil e analítico para cada unidade Orçamentária, dentro das respectivas dotações' ao nível de projetos atividades por elemento de despesa, de conformidade com o quadro de detalhamento da Despesa Orçamentária (anexoII), que integra o presente/Decreto, visando o controle e cumprimento do programa de trabalho para cada ór gão principal, expresso em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro / de 1981, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de dezembro de 1980

Registre-se e Publique-se Em, 22 de dezembro de 1980

Delmar José Novaczyk

Secretário

Vicente Mucke Junior Prefeito Municipal